



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 14/2025

EXMO.SR.

DR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

**“QUE SEJA VIABILIZADA, UM NOVO ESTUDO PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO REFERENTE AO DIREITO A INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVENTES ESCOLARES, NESTE MUNICÍPIO.”**

## JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

Tendo em vista, a grande necessidade e importância da referida indicação, para a realização de um novo estudo para análise da possibilidade de inclusão do direito à insalubridade aos servidores do quadro de serventes escolares é fundamental para garantir a justiça e a segurança no ambiente de trabalho. As atividades desempenhadas por esses profissionais, como a limpeza e higienização de espaços escolares, podem expô-los a agentes nocivos à saúde e outros riscos. Um estudo atualizado, com base em normas técnicas e legislação vigente, permitirá avaliar com precisão os riscos enfrentados pelos serventes escolares e determinar a necessidade de concessão do adicional de insalubridade, assegurando seus direitos e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Informamos ainda, que já existem decisões favoráveis semelhantes em outros municípios.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

  
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR

  
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA  
VEREADOR

APROVADO  
Recreio, 30 / 03 / 2025  
  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG